

Deliberação CBH-SMT nº 153/2004 de 28 de maio de 2004.

Cancelamento do Projeto Básico do Sistema de Interceptores e Transporte de Esgotos, SMT-84, SAMAE/Tietê

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- o artigo 84 da Manual de procedimentos Operacionais do FEHIDRO;
- que o tomador não solicitou prorrogação de prazo;
- o comunicado eletrônico enviado pelo agente financeiro em 20 de maio de 2005 e que consta no SINFEHIDRO, “-o contrato foi assinado em 30/05/2003, o prazo para o início do empreendimento expirou em 30/11/2003 cf clausula 4ª do contrato , - cf paragrafo 2º o prazo de até 120 dias de prorrogação para o inicio do empreendimento não foi solicitado pelo tomador ao agente técnico (confirmado através de correspondencia da CETESB recebida nesta data).ESTAMOS PROCEDENDO O CANCELAMENTO DO CONTRATO 059/2003 “ e
- que a decisão da plenária, na 27ª reunião extraordinária do CBH-SMT, foi manter o cancelamento do projeto apresentado pelo SAMAE/Tietê .

Delibera:

- manter o cancelamento do projeto apresentado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos de Tietê, Projeto Básico do Sistema de Interceptores e Transporte de Esgotos, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais (VG), R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) (C) e R\$ 120.000 (cento e vinte mil reais) (FP),

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.